

TERMO DE COMPLEMENTAÇÃO AO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DOS DIREITOS MINERÁRIOS E DA ATIVIDADE GARIMPEIRA, CONSTANTE DA SEÇÃO 8 DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL – PBA

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A., com filial no Canteiro de Obras UHE Santo Antônio, Margem Esquerda, s/nº, Bloco 1, Zona Rural, na cidade de Porto Velho - RO, CEP: 76805-812, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.391.823/0002-40, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **SAE**; e

OZIAS DIAS GARCIA brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 711.006 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o número 003.427.842-77, residente e domiciliado sito a Rua União, 03142, bairro Socialista, Porto Velho – Rondônia, doravante denominado **BENEFICIÁRIO**.

CONSIDERANDO QUE:

I - a SAE é detentora da concessão de uso de bem público para geração de energia elétrica relativa à UHE SANTO ANTÔNIO, localizada no Município de Porto Velho, no Estado de Rondônia (“Empreendimento”), conforme Contrato de Concessão nº 001/2008-MME-UHE SANTO ANTÔNIO e seus Termos Aditivos;

II – a SAE apresentou ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, o Projeto Básico Ambiental (“PBA”) do Empreendimento, o qual prevê uma série de compromissos a serem cumpridos por parte da SAE;

III – no âmbito do Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira, a SAE obrigou se a realizar a produção de cadastro/inventário de todas as atividades minerárias existentes na Área de Influência Direta do Reservatório da UHE Santo Antônio, incluindo dados relativos aos locais explorados, bens minerais, técnica de exploração, produção, mão-de-obra empregada, situação legal junto ao DNPM e aos órgãos ambientais, mobilidade da atividade a partir das alterações sazonais no nível da água;

IV - o BENEFICIÁRIO foi identificado como apto a participar do Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira;

IV – em 03 de fevereiro de 2014, o BENEFICIÁRIO assinou Termo de Compromisso (“Termo de Compromisso”, Anexo a este instrumento), no qual concordou com a proposta da SAE de aquisição de veículo, com a finalidade exclusiva de geração de renda ao mesmo.

RESOLVEM celebrar, o presente Termo de Complementação (“TERMO”), de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

TERMO DE COMPLEMENTAÇÃO AO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DOS DIREITOS MINERÁRIOS E DA ATIVIDADE GARIMPEIRA, CONSTANTE DA SEÇÃO 8 DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL – PBA

1 - DO OBJETO

1.1 Em atendimento ao disposto acima, a SAE entrega ao BENEFICIÁRIO o seguinte bem a seguir listado (“BEM”), cuja posse e propriedades lhe é transferidas neste ato:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NOTA FISCAL (DANFE)
1	Veículo Marca Fiat, Modelo Strada Working CD, Chassi nº 9BD27804MC74356 98, Motor nº 310ª20110440919, Placa NCV3648 RO.	01 unidade	R\$35.900,00	R\$35.900,00	000004683
Total R\$ 35.900,00					

1.2 O BENEFICIÁRIO declara neste ato que recebeu o BEM em perfeitas condições de uso e conservação.

2 - DA UTILIZAÇÃO DO BEM

2.1 O BEM ora entregue deverá ser utilizados exclusivamente pelo BENEFICIÁRIO, para realização de serviços de frete e transporte de produtos agrícolas, de sua produção, como meio para reorganização da sua atividade produtiva.

2.2 Mesmo após a tradição do BEM permanecerão válidas as disposições sobre a finalidade e utilização do mesmo.

3 - DO VALOR

3.1 O valor total do BEM é de **R\$35.900,00** (trinta e cinco mil e novecentos reais).

4 - DA QUITAÇÃO

4.1 Pelo presente TERMO, o BENEFICIÁRIO declara ter vistoriado o BEM, exatamente como se caracteriza e aceitando-o, conferindo deste modo à SAE a mais completa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, de quaisquer despesas incidentes sobre o BEM ora entregue.

4.2 Pelo presente TERMO, toda e qualquer responsabilidade pela manutenção, operação, danos e deterioração do BEM passa a ser única e exclusivamente do BENEFICIÁRIO.

TERMO DE COMPLEMENTAÇÃO AO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DOS DIREITOS MINERÁRIOS E DA ATIVIDADE GARIMPEIRA, CONSTANTE DA SEÇÃO 8 DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL – PBA

5 – DA REVOGAÇÃO, DA ENTREGA E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A utilização do BEM para fins diversos do estabelecido na Cláusula 2.1 constituirá justo motivo para resolução deste TERMO, pela SAE, devendo o BENEFICIÁRIO indenizar a SAE pelos prejuízos que vier a incorrer pelo descumprimento das disposições aqui previstas e devolver a esta o BEM imediatamente, sem prejuízo de busca e apreensão do mesmo pela SAE.

5.2 O não exercício, pela SAE, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste TERMO, ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia ao BENEFICIÁRIO.

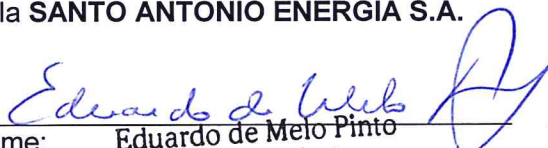
6 - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente TERMO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Velho, 27 de agosto de 2014.

Pela **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**

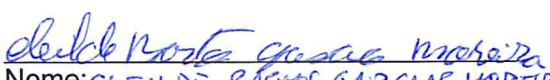

Nome: Eduardo de Melo Pinto
Cargo: Diretor Presidente

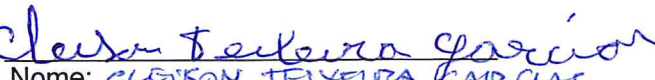

Nome: Luiz Pereira de Araújo Filho
Cargo: Diretor Financeiro

OZIAS DIAS GARCIA


Nome: _____
Cargo: _____

TESTEMUNHAS:


Nome: CLEILDE BASTOS GARCIA MOREIRA
RG: 429.678 SESDEC/RO
CPF: 577.949.792-34


Nome: CLEISON TEIXEIRA GARCIA
RG: 429.687 SESDEC/RO
CPF: 456.745.742-00

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

"O Cartório que acompanha você em todos os momentos da sua vida"

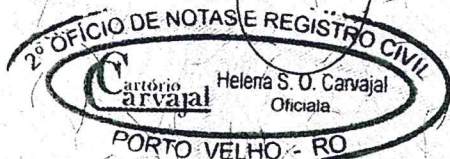
Helena Soares Oliveira Carvajal

Tabeliã e Oficiala

Livro nº.: 0728-P

Folhas nº.: 179

Protocolo: 00116869



PROCURAÇÃO que nestas Notas faz:
OZIAS DIAS GARCIA, na declarada forma
abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (26/09/2014) nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, em Cartório, perante mim, compareceu como outorgante, **OZIAS DIAS GARCIA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 711.006 SSP/RO, CPF/MF sob nº 003.427.842-77, residente e domiciliado na Rua União, 3142, Socialista, Porto Velho, Rondônia, reconhecido como o próprio por mim, do que dou fé. E, por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante procurador, **PAULO SERGIO MOREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 265.962 SSP/RO, CPF/MF sob nº 313.073.532-15, residente e domiciliado na Rua União, 3142, Socialista, Porto Velho, Rondônia; a quem outorga amplos e gerais poderes para o fim especial de assinar, na qualidade de beneficiário, o Termo de Complementação ao Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira, Constante da Seção 8 do Projeto Básico Ambiental - PBA, tendo como partes a empresa Santo Antonio Energia S/A e o outorgante, como objeto o veículo: **marca/mod. FIAT/STRADA WORKING CD, chassi: 9BD27804MC7435698, Motor nº 310*20110440919, Placa: NCV3648**, pelo valor de R\$ R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais), podendo, para tanto, aceitar todas as cláusulas e condições do referido termo de acordo; enfim, praticar todos os atos imprescindíveis ao cabal e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que foi lido, aceito e assinado a rogo do outorgante **CLEILDE BASTOS GARCIAS MOREIRA**, brasileira, casada, maior e capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 429678 SESDEC/RO, CPF/MF sob nº 577.949.792-34, residente e domiciliada na Rua União, 3142, Socialista, Porto Velho, Rondônia; e como testemunha **CLEISON TEIXEIRA GARCIAS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, pedreiro, portador da Cédula de Identidade nº 429.687 SSP/RO, CPF/MF sob nº